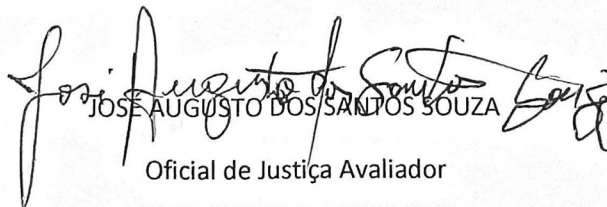
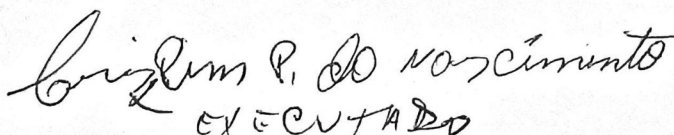


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (28) (VINTE E OITO) dias do mês de Outubro do ano de (2022)(DOIS MIL E VINTE E DOIS), Eu Oficial de Justiça abaixo firmado em cumprimento ao presente mandado deste Juízo da 1ª Vara dos Feitos Cíveis e Relações de Consumo da Comarca de Serrinha-Ba., Eu, Oficial de Justiça abaixo firmado em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da Carta precatória nº 0019572-92.2017.8.26.0309 e tombado neste Juízo e cartório sob nº 8000592-56.2022.8.08.0248, me dirigi ao endereço referido neste mandado, onde, após as devidas averiguações procedi em data de 28/10/2022 a penhora dos seguintes bens do executado CRISPIN PEREIRA DO NASCIMENTO, os quais compõem-se dos seguintes veículos: O veículo marca GM/CELTA 4P LIFE, PLACA A [REDACTED]; UMA MOTO MARCA HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA – D [REDACTED] – [REDACTED] 0 que se encontram em poder do executado, que no ato ficou também como depositário dos mesmos, sendo advertido sobre as sanções em caso de negligência, tendo deixado de penhorar o veículo [REDACTED] em face o referido bem, segundo informações do executado, há muito tempo já não mais se encontra em seu poder, e que foi vendido antes dessa ação ter sido intentada. Prosseguindo passei à avaliação dos referidos bens, que após uma análise do estado físico dos mesmos, verifiquei que estão em bom estado de uso e conservação, esclarecendo que o requerido ao ser indagado não demonstrou interesse e mostrar os documentos dos veículos, dessa forma por visualização dei ao veículo acima descrito o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), enquanto a moto também descrita avalei em RS 5.000.00 (CINCO MIL REAIS). Nada mais havendo a constar intimei o requerido acima mencionado da penhora e também do prazo de impugnação da mesma, entregando-lhe uma via do presente ato.

Serrinha-Ba. 28/10/2022


JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador


CRISPIN P. DO NASCIMENTO
EXECUTADO

